



Processo Administrativo nº 2023013140

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 093/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **ANGRALUX ENGENHARIA LTDA**, conforme solicitado através do relatório técnico em 11/08/2023, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, constante do **Processo Administrativo nº 2023013140 de 04/04/2023**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede Rua Dr Carlos A. Brasil, 19/56, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.906-040, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JULIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 04844092-9 IFP, e CPF nº 613.665.527-68, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 093/2023**, na forma do **Art. 57 §1º, inciso II da lei 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE MARGEM DE CURSO D'ÁGUA E COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, NA PRAIA DA VILA VELHA - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **10/09/2023** e término em **09/10/2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2023.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


ANGRALUX ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- 
Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184

2- 
Eduardo Radanovic
Engenheiro Civil
Mat.: 20251